

COMUNICADO

Goiânia, julho/2018

Prezado (a) associado (a),

Segue no verso deste Comunicado, Resolução 001/2018 do Conselho Deliberativo para conhecimento.

De acordo com as normas da referida Resolução,

1) São considerados descendentes de Associados:

- a) Genro e Nora;
- b) Neto (a) e bisneto (a).

2) A Taxa de Manutenção por Associado Especial será de 25% (vinte e cinco por cento) da taxa da Área de Lazer e será cobrada no mesmo boleto do titular.

Valor da Taxa = R\$ 384,53

25% = R\$ 96,13

Diante disso, informamos que todos os usuários do Clube que não se enquadrem na condição de **Associado** (Titular, cônjuge), **Dependente** (Filhos, pai, mãe, sogro, sogra) ou **Associado Especial** (Genro, Nora, Neto e bisneto) terão o acesso permitido, somente mediante apresentação de convite.

Esclarecemos que o Associado Titular tem direito a 24 convites gratuitos, não cumulativos, por semestre.

Caso o associado necessite de uma quantidade de convite, maior que os 24 concedidos semestralmente, informamos abaixo os valores estabelecidos pelo Conselho Deliberativo, conforme Resolução nº 002/2018.

Zero a seis anos	Gratuito
Sete a doze anos	R\$15,00
13 anos acima	R\$50,00

Desta forma será necessário apresentar documento de identidade para acesso de convidados.

Nos colocamos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Associação Alphaville Flamboyant Residencial
Cilmar J. de Oliveira
Diretor Presidente



alphaville
Flamboyant



alphaville
Flamboyant

RESOLUÇÃO CD Nº 01/2018

Dispõe sobre as **NORMAS PARA INCLUSÃO DE ASSOCIADOS ESPECIAIS PARA ACESSO AO ALPHAVILLE FLAMBOYANT CLUBE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT RESIDENCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.52, parágrafo 3º do Estatuto Social da Associação e, tendo em vista as decisões tomadas em reunião realizada em 05/03/2018

RESOLVE:

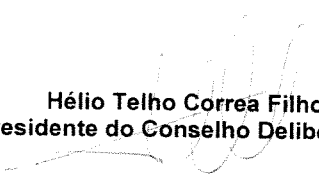
Estabelecer os valores para descendentes de Associados frequentar o Clube, na condição de Associado Especial, conforme Artigo 52, parágrafo 3º do Estatuto Social.

- 1) São considerados descendentes de Associados para fins desta Resolução:
 - a) Genro e Nora;
 - b) Neto (a) e bisneto (a).

- 2) A Taxa de Manutenção por Associado Especial será de 25% (vinte e cinco por cento) da taxa da Área de Lazer e será cobrada no mesmo boleto do titular.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 15 de março de 2018.



Hélio Telho Correa Filho
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO CD Nº 002/2018, de 21 de maio de 2018

Dispõe sobre os **VALORES E ISENÇÕES DE TAXAS PARA ACESSO DE CONVIDADOS (CONVITE EXTRA) AO ALPHAVILLE FLAMBOYANT CLUBE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT RESIDENCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.52, parágrafo 3º do Estatuto Social da Associação e, tendo em vista as deliberações adotadas em reunião realizada nesta data;

Considerando que todo associado titular tem direito a 24 convites gratuitos por semestre, não cumulativos;

Considerando a necessidade de estabelecer valores e isenções para o convite extra;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes valores e isenções para acesso de convidado (convite extra) ao Alphaville Flamboyant Clube:

- I - Convidado de zero a 06 anos de idade (criança): isento;
- II - Convidado de 07 a 12 anos (pré adolescente): R\$15,00 (equivalente a 30% do valor estipulado para o convidado adolescente ou adulto);
- III - Convidado com 13 anos ou mais (adolescente ou adulto): R\$50,00;

Parágrafo único. Os netos (as) de associado(a) titular poderão, ainda, ser admitidos como Associado Especial, mediante pagamento da taxa mensal equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da parcela fixa do rateio das despesas de manutenção da associação (antiga taxa da Área de Lazer), nos termos da Resolução nº 001/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Helio Telho Correa Filho 